

Livramento – liberdade conquistada, território de negro

Janine Primo Carvalho de Meneses*

Resumo

A história do povo de Livramento foi construída a partir da fuga de negros que encontraram no alto da Serra Grande do Pajeú, vista panorâmica e difícil acesso. Sobreviveram abrigados pelas grandes pedras e rochas numerosas no local, alimentando-se de plantas e animais que conseguiram capturar. Após constatarem que ali era um lugar de escassa movimentação, decidiram estabelecer morada, denominando o local de Livramento, pois sentiram que ali haviam alcançado a liberdade. Hoje Livramento é reconhecido como Comunidade Remanescente de Quilombo Sítio Livramento. O presente trabalho apresenta uma pesquisa sobre a história dessa comunidade, baseada na memória e em documentos manuscritos das últimas décadas da escravidão. Livramento se localiza no Planalto da Borborema, na divisa entre os estados da Paraíba e Pernambuco, fica próxima a um dos pontos culminantes do Nordeste, o Pico do Papagaio, com 1.360 metros de altitude, a 14 km da cidade Triunfo (sertão de Pernambuco), distante de Recife a cerca de 430 km.

Memória História Quilombo

Résumé

L’histoire du peuple de Livramento a été construite originée de la fuite des noirs, qui ont trouvé dans le haut de la Serra Grand du Pajeú, voir panoramique et accès difficile. Ils ont vécu abritée par les grands pierres et nombreux roches locaux, ils se nourrissent de plantes et animaux qui ils prenaient. Après constater que cela a été un lieu de faible mouvement, ils ont décidé rester pour l’habitation et ils ont surnommé de Livramento, puis ils ont senti que dans ce lieu ils ont trouvé la liberté. Aujourd’hui Livramento est reconnu comme Communauté Remanescente de Quilombo Sítio Livramento. Ce travail est une recherche supportée dans la mémoire et documents manuscrits de la dernière décades de l’esclavage. Livramento a lieu au Planalto de la Borborema, entre les états de la Paraíba et Pernambuco, proche d’un des points les plus haut de Norest, Le Pic Du Papagaio, avec 1360 metres de latitude, 14 km de La ville de Triunfo (interior de Pernambuco), loin de Recife 430 km

Mémoire Histoire Quilombo

Dona Rosa (Maria Rosa dos Santos, 72 anos), é referenciada em Livramento como a historiadora da comunidade. Ela nos conta a história do lugar onde mora, história contada por seu pai, que foi contada por seu avô. Dona Rosa, desde criança se questionava sobre o comportamento de alguns moradores de Livramento, sobre o porquê que eles se escondem das pessoas, “ói, eles botavam só a cabecinha de fora, o coipo era dentro de casa, se comiam, davam as costas, pai dizia que era com medo dos brancos, com medo deles vir pegar eles”.

Segundo Dona Rosa, a altitude foi o fator primordial para a escolha e permanência de negros fugidos no local. Contam, que os primeiros negros a chegar eram escravizados

* Mestranda no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco.

fugidos, alguns afirmam que vieram de Alagoas, que viveram em locas, em cavernas, abrigados pelas grandes pedras e rochas numerosas do local. O acesso era extremamente difícil, e a vista panorâmica fazia do lugar um local estratégico para o refúgio. Sobreviveram alimentando-se de plantas, principalmente do catolé, e de animais que conseguissem capturar. Dona Chicola (Francisca Patrício, 62 anos, descendente dos mais antigos moradores) afirma que seus ascendentes não contaram como chegaram porque tinham medo de serem descobertos. É o código do silêncio dos negros.

Após constatarem que ali era um lugar de escassa movimentação, decidiram estabelecer morada, formando o quilombo que denominaram Livramento, porque sentiram que, a partir daquele momento, haviam alcançado a “liberdade”. Também contam que nunca houvera escravidão em Livramento. Os negros tinham as suas casas de farinha e trabalhavam da agricultura de subsistência e na forma de “alugado” (recebiam remuneração pelo dia trabalhado), ou por 1/5 (de cinco sacas de produtos colhidas, uma pertencia ao trabalhador), mas afirmam que, mesmo recebendo valor por seus trabalhos, sentiam-se explorados e discriminados.

Às vezes, em grandes fazendas, devido à elevada produção o vaqueiro terminava também fazendeiro; geralmente havia em cada fazenda, fora o vaqueiro, alguns mestiços forros, chamados ora ‘alugados’ ora ‘fábricas’, que faziam serviços auxiliares, recebendo pequena remuneração em espécie, além de casa e comida (ANDRADE, 2005, p. 155).

Livramento tem a felicidade, através do exercício de contos, cantigas e danças, de viver a memória no seu cotidiano, que retrata a história e os costumes, a vida do passado e do presente. Essas cantigas revelam os sonhos, o imaginário, e o contexto histórico desse povo. As cantigas a seguir referem-se à resistência dos negros aos maus tratos recebidos e aos sonhos de melhoria de vida.

*“Toquei meu mato
Fiz meu roçado
E o branco não queria não
Mas eu toquei minha roça
E plantei meu algodão
Mas o branco não queria não
Colhi meu algodão
Vendi a primeira safra
Comprei um caminhão
Mas os branco não queriam não
Aí na derradeira safra
Carreguei meu caminhão
E o branco foi tomá
Mas nem que eu concida
Mas nem dou meu caminhão
Nem que eu concida
Mas não dou meu caminhão”*

*“O meu cavalo tem um
arrêi de ouro
No pescoço ele tem um
medalhão
Nas pata dele ele leva um
par de cacho
Bronzeado, de prata e ouro
No meu cavalo anda um
belo negão
Trajado de gibão
Onde ele passava os branco
dizia lai vem o cão
Mas o nego não era o cão
O nego andava atrás
Da sua libertação”*

Os moradores de Livramento falam de uma relação muito antiga com Triunfo. Foram encontrados no Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano, os registros de prisão de Antônio Alves dos Santos, conhecido por Antônio Bola, e José da Costa Victorio, conhecido por José de Fama, presos em 1871, por assassinato na região próxima onde hoje se encontra Livramento. A memória de Livramento relata estórias sobre as famílias Fama e Bola, tradicionais do quilombo.

Investigando os processos crimes de Triunfo das três últimas décadas antes da abolição, encontrei um manuscrito do ano de 1882, que informa a presença de seis escravizados na Serra da Bernarda, local muito próximo a Livramento, onde se dirigiam para lá criminosos fugitivos. O documento requer maior número de praças, pois em Triunfo só contava quatro, afirmando o delegado ser um quadro insuficiente para a captura de tais refugiados. Até 1891 não há registro da captura desses.

Os estudos referentes a Livramento afirmam que o quilombo foi criado a partir de negros fugidos da zona litorânea açucareira, que encontraram no sertão isolamento e “liberdade”.

Esses estudos, todos baseados na memória de seus moradores, resumem-se à dissertação de mestrado de Suzeli de Almeida, *Pacto do Silêncio – O Livramento dos Negros, uma comunidade no Sertão do Pajeú – PE*, e ao artigo de Aécio Villar de Aquino, *Quilombos e Remanescentes de Quilombos na Paraíba*, presente no livro **Os Quilombos na Dinâmica Social do Brasil**, organizado por Clóvis Moura. Ambos historiadores basearam-se no capítulo *O “Pacto do Silêncio”*, do escritor Paulo Mariano, presente em seu livro **Achados de Perdição**.

Tratar de Quilombos e Comunidades Remanescentes de Quilombo é hoje um desafio pela dificuldade de entendimento entre senso comum social e as atualizações político-jurídicas na sociedade brasileira.

O Brasil, um país colonizado, onde a mão-de-obra escravizada se fez de índios e negros, se depara hoje com a urgência de cuidar dos danos sociais causados pelo sistema implantando por longos séculos. A “luta” do movimento quilombola nacional tem raízes na questão racial no Brasil, que é reconhecida aqui como originária desde a instituição do sistema escravista, representada pelos diversos modos de resistência a este sistema, como fugas, ações de protesto, formação de quilombos, entre outras. O quilombamento é tido como sua forma mais expressiva, sendo por esse motivo tomado como símbolo de resistência da luta racial no país.

Com o passar dos anos pós Lei Áurea, o movimento que foi abolicionista se expande, ganhando novas questões, novos personagens e novas organizações. Mesmo durante os anos de ditadura militar, o Movimento Negro persiste, ganhando força no exterior.

Findos os governos ditatoriais foi somente na década de 1980 que teve início o sistema democrático no país, com algumas mudanças e implementações representativas, como a “instituição” da Constituição de 1888, na qual se destaca o reconhecimento de questões de terra e de cultura para índios e negros.

Em 1988, comemorando-se o centenário da Lei Áurea de 13 de maio de 1888, foram-se disseminando os debates públicos sobre relações raciais e as condições sociais do negro brasileiro, e foi nesse clima que foi redigido e promulgado o artigo 68 da Constituição de 1988, que institui que “aos remanescentes das comunidades dos quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos”.

Concomitantemente, através da Lei nº 7.668, de 22.08.88, foi instituída a Fundação Cultural Palmares, que em seu artigo 2º, inciso III, deu-lhe o dever de “realizar a identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação”.

Em busca de romper com a associação ao significado de quilombo do período da escravidão, que é aqui onde não há entendimento entre senso comum e atualizações político-jurídicas, em 1994, O GT da ABA (Associação Brasileira de Antropologia) então escolhe o conceito de etnia de Fredrick Barth para classificar os remanescentes de quilombo como uma categoria étnica, “ ‘um tipo organizacional que confere pertencimento por meio de normas e meios empregados para indicar afiliação ou exclusão’ (ABA, 1994)” (ARRUTI, 2006, p.92), rompendo com o modelo palmarino. A partir daí dar-se-ia ao artigo o caráter de auto-definição e da coletividade. “Daí, também, que, ao significar o abandono daquela busca por ‘pequenas áfricas’, a adoção do marco teórico da etnicidade rompe não só com uma linha de trabalhos acadêmicos, mas também com um tipo de discurso político” (ARRUTI, 2006, p.93).

A auto-atribuição teve como objetivo negar argumentos e trabalhos das agências interessadas em negar os direitos a estes grupos. “Nesses casos, a categoria de auto-atribuição serviu como um ponto de fuga contra a estratégia de capturar tais rótulos em um rol fixo de características, em geral referidas a um determinado estereótipo culturalista ou historicista do

que tais grupos deveriam ser, que excluiria a maioria dos casos concretos” (ARRUTI, 2006, p.94).

Uma das primeiras pesquisas sobre comunidades negras rurais se deu em 1988, no Maranhão, realizada pelo Projeto Vida de Negro em parceria com o Centro de Cultura Negra (CCN) e com a Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH), utilizando como base o texto do antropólogo Alfredo Wagner de Almeida, “Terras de preto, terras de santo, terras de índio: uso comum e conflito” .

Este antropólogo ressalta que o vínculo que os quilombolas possuem com determinados espaços de terra têm origem geralmente por concessões feitas pelo Estado em retribuição à prestação de serviços de guerra, herança de negros filhos de grandes fazendeiros, compra de terras, herança deixada aos negros, mas em nomeação a santos, ocupação no período escravista e no a partir do pós- abolição até a atualidade, bem como extensões de antigos quilombos, aforamentos de valor simbólico, entre outros.

A Articulação Nacional das Comunidades Remanescentes de Quilombo (ANCRQ), criada em 1995 e sediada no Projeto Vida de Negro (MA), foi a responsável pelos inúmeros encontros pela causa, principalmente no Nordeste.

A partir de 1995, a responsabilidade quanto ao procedimento e titulação foi transferida da Fundação Cultural Palmares ao Incra, através da Portaria 307. Três anos depois, esse dever é novamente transferido à Fundação Cultural Palmares, através da Portaria n.08/ n.40(99), cabendo ao INCRA a responsabilidade sobre o processo de demarcação.

Assim, em 13 de maio de 2003, o Governo Federal institui um Grupo de Trabalho composto por representantes de diversos ministérios, além da Advocacia Geral da União, Gabinete de Segurança Institucional – GSI, representantes do movimento quilombola, principalmente da CONAQ¹, e especialistas no tema com especial ênfase para a área jurídica e antropológica. Foi a partir deste GT que fora instituído, em 20 de novembro do mesmo ano, o Decreto 4.887, que em seu artigo 2, define que os remanescentes das comunidades dos quilombos “são os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto-atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra, relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida”.

Em 07 de fevereiro de 2007, com o Decreto 6.040, essa importância da dimensão além do econômico pela garantia de direito a terra se amplia também para a Política Nacional

¹ CONAQ é uma organização de âmbito nacional que representa os quilombolas do Brasil. Criada em maio de 1996, em Bom Jesus da Lapa/Bahia, durante reunião de avaliação do I Encontro Nacional de Quilombos. Dela participam representantes de comunidades de 22(vinte e dois) estados da federação.

de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, que prevê, em seu art. 3º que “os territórios tradicionais são espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, respectivamente, o que dispõem os arts. 231 da Constituição e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e demais regulamentações”.

Diante disso, o movimento quilombola assim se posiciona:

Conceber as comunidades quilombolas a partir da perspectiva da autodefinição tem levantado algumas ponderações sobre as manipulações que podem ser empreendidas pelos próprios sujeitos sociais pertencentes a essa identidade étnica. Isso é base, inclusive, para a ADI, impetrada pelo Partido da Frente Liberal – PFL, atual Democratas – DEM, no Supremo Tribunal Federal – STF, ao Decreto 4887/2003, que regulamenta a titulação de terras de quilombos e se constitui na perspectiva da auto-declaração da comunidade. Ao alegar a sua inconstitucionalidade, parece-nos, mais uma vez, o desejo de retorno legal à escravidão.

Os interesses contrários aos direitos quilombolas de hoje, são os mesmos daqueles que, no período da escravidão, lutaram incansavelmente para que a mesma não tivesse fim. Contestaram e contestam, principalmente, o direito aos territórios das comunidades que, uma vez titulados, se tornam inalienáveis e coletivos. As terras das comunidades quilombolas são herdadas e cumprem sua função social precípua, dado que sua organização se baseia no uso dos recursos territoriais para a manutenção social, cultural e física do grupo, fora da dimensão comercial. São territórios que contrariam interesses imobiliários, de instituições financeiras, grandes empresas, latifundiários e especuladores de terras. Os conflitos fundiários hoje existentes em algumas comunidades quilombolas envolvem, na maior parte das vezes, esses atores, que repito, são os mesmos de ontem².

Livramento – liberdade conquistada, território de negro, vem para lhes informar que o território foi conquistado, que é território de negro, mas que ainda hoje essas terras não foram demarcadas, que não fora entregue o título de posse ao povo de Livramento.

O Decreto 4.887 de 2003, além de a realização de uma política justa em relação aos afrodescendentes, promove o conhecimento histórico brasileiro, a partir de seus próprios entes, nesse caso os quilombolas, e através de estudos voltados para a questão.

A problemática é o atendimento ao direito conquistado, a efetivação da demarcação e titulação das terras, bem como políticas públicas de desenvolvimento sustentável para essas populações que continuam no mar da burocracia e do obscurecimento político por parte dos filhos de nossa aristocracia.

Livramento é filho de um quilombo, hoje, Comunidade Remanescente de Quilombo Sítio Livramento, mas que, como todas as demais comunidades quilombolas, indígenas,

² MANIFESTO QUILOMBOLA, 2009.

tradicionais, e os demais que não se enquadram em categorias, mas que necessitam da mesma forma, devem ser atendidos em seu direito por uma vida melhor no que concerne a qualidade humana que compomos.

Livramento teve seu título de reconhecimento publicado no Diário Oficial no dia dois de março de 2007. A Associação de Remanescentes de Quilombo do Livramento – ARQL, foi fundada em cinco de dezembro de 2003 e está vinculada ao município paraibano São José de Princesa.

Localiza-se no Planalto da Borborema, na divisa entre os estados de Pernambuco e Paraíba, próximo a um dos pontos culminantes do Nordeste, o Pico do Papagaio - com 1.360 metros de altitude, a 14 quilômetros da cidade Triunfo (sertão de Pernambuco) - essa comunidade se distancia da capital Recife cerca de 430 km.

Parte de sua história está aqui apresentada com o objetivo de contribuir para essa luta que se fundamenta nas suas próprias histórias, que de acordo com o historiador Eurípedes Funes, *História que está presente na memória dos mais velhos, bons narradores da saga de seus antepassados, que permitem resgatar um passado nem sempre revelado nos documentos escritos. Uma memória que é referencial ao mesmo tempo de ancestralidade e de identidade* (FUNES, apud REIS, 1996: 467).

Fontes Orais

Maria Rosa dos Santos (Dona Rosa), 72 anos, moradora de Livramento;

Francisca Patrício (Chicola), 61 anos, moradora de Livramento;

Júlio Paulino (seu Júlio), 99 anos, morador de Águas Claras* ;

Anísio Patrício (seu Anísio), 83 anos, morador Águas Claras;

Maria Nassau (dona Maria Massá), 94 anos, moradora de Livramento.

* Águas Claras é um sítio próximo a Livramento, formado massivamente de parentes do povo de Livramento.

Referência Bibliográfica:

- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Tratado dos Viventes: Formação do Brasil no Atlântico Sul (séculos XVI e XVII)**. São Paulo, Companhia das Letras, 2000;
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. **Terras de quilombo, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas**. Manaus: PPGSCA – UFAM, 2006.
- ALMEIDA, Suzeli de. **Pacto do Silêncio – O Livramento dos Negros, uma comunidade no Sertão do Pajeú – PE**. Dissertação de mestrado defendida no programa de pós-graduação em História da UFPE. Recife, 1992.
- AMADO, Janaína & FERREIRA, Marieta. **Usos e abusos da história oral**. 3ªed. Rio de Janeiro, FGV, 2000.
- AMORIM, Cleyde R. *A temporalidade “Kalunga” no espaço histórico do quilombo*. in SCHWARCZ, Lilia K. Moritz & GOMES, Nilma Lino (orgs.). **Antropologia e História – debate em região de fronteira**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- ANDRADE, Manuel Correia de. *A terra e o homem no Nordeste – Contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste*. 7º ed. São Paulo: Cortez, 2005.
- ARRUTI, José Maurício Paiva Andion. *Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola*. Bauru, SP: Edusc, 2006.
- BOSI, Ecléa. **Memória e Sociedade: Lembrança de Velhos**. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. **Liberdade: rotinas e rupturas do escravismo no Recife, 1822-1850**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 1998.
- CASTRO, Yeda Pessoa de. *Falares Africanos na Bahia - Um Vocabulário Afro-Brasileiro*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2005.
- CINTRA, Ivete de Moraes. **Gado Brabo de Senhores e Senzalas**. Recife, FIAM, 1988.
- DIAS, Lêda de Oliveira. *Relatório de Identificação da Comunidade Negra Rural Remanescente de Quilombo Serrote do Gado Brabo – Município de São Bento do Una, Fundação Cultural Palmares*, 2002.
- DUARTE, Rebeca Oliveira. **Direito e negritude: a afirmação da identidade racial através das constituições brasileiras**. Monografia apresentada ao Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal da Paraíba como parte dos requisitos para obtenção do grau de Especialista em Direitos Humanos. Recife, 2004.

- FERRAZ, Socorro & BARBOSA, Bartira Ferraz Barbosa;. **Sertão um espaço construído**. Universidad de Salamanca – centro de estudos brasileiros: Salamanca, 2005.
- GLASGOW, Roy. Nzinga – Resistência Africana à Investida do colonialismo Português em Angola, 1582 – 1663. São Paulo: Perspectiva, 1982.
- GOMES, Flávio dos Santos. **A Hidra e os Pântanos – Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (séculos XVII-XIX)**. São Paulo: Ed. UNESP: Ed. Polis, 2005.
- _____. **Negros e Política (1888-1937)**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- HALBWACHS, Maurice. **A memória Coletiva**. São Paulo: Centauro, 2006.
- JUNIOR, Caio Prado. **Formação do Brasil Contemporâneo**. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1957.
- LAPLATINE, François. **Aprender Antropología**. São Paulo: Brasiliense, 2003.
- LOPES, Diana Rodrigues. **Triunfo a Corte do Sertão**. Santa Cruz da Baixa Verde: Gráfica Folha do Interior, 2003.
- MARIANO, Paulo. **Achados de Perdição**. João Pessoa: Idéia, 1994.
- MENESES, Janine Primo Carvalho de. **Livramento, história de um lugar, memória de um povo**. Monografia apresentada ao Departamento de História como parte dos requisitos para obtenção do grau de bacharel em História. Recife, 2007.
- MOURA, Clóvis (Org). **Os Quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL, 2001. 378p.
- NASCIMENTO, Abdias (org.) O Negro revotado. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1982.
- REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos (orgs). **Liberdade por um fio: história dos quilombos no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.
- RIOS, Ana Lugão & MATTOS, Hebe Maria. **Memórias do Cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- SANTOS, Myrian Sepúlveda dos Santos. **Memória Coletiva e Teoria Social**. São Paulo: Annablume, 2003.
- THOMPSON, Paul. **A Voz do Passado – história oral**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.